



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 78ª Sessão Ordinária, de 23 de outubro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco, às **17h20**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Laudo Natel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 78ª (septuagésima oitava) Sessão Ordinária, de 23 de outubro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600585-88.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTES: ALBERTO LOPES RIBEIRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

JOSE ALVES VIEIRA

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO [MDB/UNIAO/REPUBLICANOS/AGIR]

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

TERCEIRO INTERESSADO: GABRIEL DA SILVA FALEIROS (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDOS: ALBERTO LOPES RIBEIRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

GABRIEL DA SILVA FALEIROS (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

JOSE ALVES VIEIRA

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO [MDB/UNIAO/REPUBLICANOS/AGIR]

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

DECISÃO: Na sessão do dia 21/10/2025, a doutora Thatielly de Oliveira Alencar fez sustentação oral pelo recorrido Gabriel da Silva Faleiros. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 23/10/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada do relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600488-39.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - MORRINHOS - GO - MUNICIPAL

COLIGAÇÃO O FUTURO CHEGOU (FEDERAÇÃO CIDADANIA, PSDB, NOVO, PRD E PDT)

ADVOGADO: GETÚLIO DE CASTRO MENDONÇA - OAB/GO 47591

RECORRIDOS: MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

ADVOGADOS: ADIJARMIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR - OAB/GO 39393

MATHEUS VENTURA ALEXANDRE - OAB/GO 49464

RENATO ROSA ALEXANDRE FILHO - OAB/GO 54411

CAIO PUREZA - OAB/GO 40745

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 21/10/2025, o doutor Danilo Santos de Freitas fez sustentação oral pelos recorrentes Joaquim Guilherme Barbosa de Souza e outros. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel

Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 23/10/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o desembargador eleitoral Ivo Favaro.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601064-86.2024.6.09.0101

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ELES DE NOVO COM A FORÇA DO Povo

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

RECORRIDOS: KLEBER COSME DE FREITAS

AMIM BRUNO CASTRO FERNANDES

ADVOGADOS: FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 14/10/2025, o doutor Alenoilton Luiz de Faria fez sustentação oral pela recorrente Coligação Eles de Novo com a Força do Povo. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos Kleber Cosme de Freitas e Amim Bruno Castro Fernandes. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Stefane Fiúza Cançado Machado votaram acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão. Na sessão do dia 16/10/2025, o desembargador eleitoral Mark Yshida Brandão proferiu voto-vista no sentido de divergir do relator para dar provimento ao recurso eleitoral para: 1) Reconhecer a prática das condutas vedadas previstas

nos inc. I e IV do art. 73 da Lei n. 9.504/97 e, em consequência, aplicar aos recorridos: a) Kleber Cosme de Freitas, multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); b) Amim Bruno Castro Fernandes, multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2) Reconhecer a prática de abuso de poder político e econômico por parte do recorrido Kleber Cosme de Freitas; 3) Determinar a cassação dos diplomas outorgados aos recorridos Kleber Cosme de Freitas e Amim Bruno Castro Fernandes, eleitos para os cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente. O relator, desembargador Rodrigo de Melo Brustolin, manteve seu voto inicialmente lançado, assim como o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. A desembargadora e os desembargadores eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 21/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 23/10/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, o desembargador eleitoral Ivo Favaro.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600346-44.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: RUBENS DIAS DA ROCHA

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

ADVOGADAS: EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602706-77.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: TALITTA DE OLIVEIRA SILVA DE MARTINO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

DECISÃO: Na sessão do dia 23/10/2025, o relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Junior, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

6. AGRAVO INTERNO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600578-79.2025.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

AGRAVANTE: JAMES RIBEIRO DE FARIAS

ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS - OAB/DF 16788

AGRAVADO: PARTIDO PROGRESSISTA -PP - ÓRGÃO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da

relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600608-17.2024.6.09.0076

ORIGEM: SÃO PATRÍCIO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

RECORRENTES: JOAO EUSTAQUIO CORDEIRO

ROBERTO ALVES PEIXOTO

ADVOGADO: JOAO MARCELO SOUZA MENEZES - OAB/GO 70887

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600403-85.2025.6.09.0000

ORIGEM: NOVA CRIXÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DE NOVA CRIXÁS GO

INTERESSADO: VITOR HUGO DE PAULA SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a indicação do servidor Vitor Hugo de Paula Santos para atuar como Oficial de Justiça na 110ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mozarlândia/GO, nos termos do voto do relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600457-51.2025.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL DE CATALÃO GO

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO RODRIGUES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Francisco de Assis Araujo Rodrigues para atuar na 8ª Zona Eleitoral, com sede no município de Catalão/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, reiterou convite para a cerimônia de entrega do Troféu Tiokô, da União Brasileira de Escritores - Seção Goiás, que será realizada nesta data, às 19 horas, no auditório Desembargador Levino Emiliano dos Passos, na sede deste Tribunal, sendo Sua Excelência um dos agraciados.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin parabenizou o Presidente da Corte pelo recebimento do Troféu Tiokô, e manifestou sua satisfação em relação ao 8º Fórum de Direito Eleitoral, realizado na data de ontem (22 de outubro de 2025) neste Tribunal. Relatou que foi um evento bastante prestigiado, com excelentes palestras. Por essa razão, agradeceu aos servidores da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás (EJE-GO); ao Instituto de Advogados de Goiás, na pessoa do Doutor Flávio Buonaduce Borges; à OAB Prev; e ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás (Sinjfego). O Presidente da Corte, ao ensejo, afirmou que esse foi um grandioso evento, e reconheceu o empenho dos organizadores, sobretudo a EJE-GO.

Nada mais havendo a tratar, às **17h38** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 78ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 23 de outubro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 29/10/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 29/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239466** e o código CRC **5F1993BC**.

25.0.000000814-4

1239466v26

